

ATA DA 63a. SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1944.

PRESIDÊNCIA DO SNR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR. DR. FERNANDO MOREIRA
 GUILMARÃES.

SUB-SECRETARIO, O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os snr. Ministros Drs Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira.
 Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amílcar
 Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos.

A P E L A C Õ E S

N.11041 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelantes:- A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. e José do Nascimento, sold. do Reg. Sampaio, condenado no grau médio do art. 16, § 12, item 1, do Dec. Lei nº 4766 de 1/10/42. Apelados:- O C. J. do Reg. Sampaio e José do Nascimento, sold. do mesmo Regimento. :- O Tribunal resolveu condenar o réu á pena de 15 meses e 22 dias de prisão, como incurso na sanção do artigo 298 do novo Código Penal Militar, unanimemente.

N.11178 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. R v. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelantes:- A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R. M. e João Duschik, sorteado do 3º R. C. I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C. P. M. (D. c. Lei 6227, de 24/1/44). Apelados:- O C. J. do 3º R- C. I. e João Duschik, sorteado do 3º R. C. I.:- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolveu o acusado, unanimemente.

N.11189 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos. Apelantes:- A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R. M. e Tadelino Rodrigues Campos, sorteado do 3º R. C. I., condenado no grau mínimo do art. 159 do Dec. Lei. 6227 de 24/1/44. Apelados:- O C. J. do 3º R. C. I. e Tadelino Rodrigues Campos, sorteado do 3º R. C. I. :- O Tribunal deu provimento á apelação do réu para, reformando a sentença apelada, absolve-lo da acusação intentada, unanimemente.

Sergipe

N.11184 - Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante:- A Prom. da Auditoria da 6a. R. M. Apelada:- A decisão do C. J. do 28º B.C., que absolveu Manoel Cardoso dos Santos, sorteado do 28º B.C., do crime previsto no Art. 116, do C. P. M. :- Julgamento em sessão secreta.

N.11508 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. R v. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante:- Agenor Ferraz, sorteado do III / 1º R. A. Mx., condenado como incurso no grau sub-médio do art. 159 do C. P. M. Apelado:- O C. J. do III/1º R. A. Mx. :- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolveu o acusado, unanimemente.

(cont. da ata da 63a. ses. de 4-8-44)

- N.11544 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante: Orlando Quintanilha Torres, sold. do 1º R. C. D., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C. P. M. Apelado: O C. J. do 1º Reg. Cav. Div.: - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11558 - E. do Rio de Janeiro. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar. Heitor Varady. Apelante: - Alvarino Augusto Ornelas, insubmisso do 3º R. I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C. P. M. Apelado: - O C. J. do 3º R. I. :- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N. 9958 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar. Heitor Varady. Requerente: - Paulo Pereira de Vasconcellos, sold. do Reg. Sampaio, condenado à pena de 22 meses e 15 dias, pelo crime previsto no art. 298 do novo C. P. M., por Acórdão deste Tribunal de 14/7/944, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no artigo 2º § único, do Dec. Lei. 6227, de 24/1/944. :- O Tribunal resolveu indeferir o pedido, unanimemente.
- N.11024 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelantes: - A Prom. da Aud. da 5a. R. M. e Sebastião dos Santos, sold. do 15º B. C., condenado no grau sub-máximo do art. 16 do Dec. Lei 4766, de 1-10-42. Apelados: - O C. J. do 15º B. C. e Sebastião dos Santos, sold. do 15º B. C. :- O Tribunal resolveu condenar o réu à pena de 15 meses e 22 dias de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Código Penal Militar, unanimemente.
- N.11104 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar. Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante: - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. Apelada: - A decisão do C. J. do 1º R. C. D., que absolveu Mario Luiz de Castro, sold. do 1º R. C. D., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. :- Julgamento em sessão secreta.
- N.11144 - Cap. Federal. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar. Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelantes: - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. e José Costa, sold. do C. P. O R do Rio de Janeiro, condenado como incurso no grau médio do art. 163 c/c art. 298 do C. P. M. Apelados: - O C. J. do C. P. O R., do Rio de Janeiro e José Costa, sold. do mesmo Centro. :- O Tribunal resolveu condenar o réu à pena de 15 meses e 22 dias, como incurso na sanção dos referidos artigos, unanimemente.
- N.11532 - Territorio Federal de Ponta Porã. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady. Apelante: - Laércio de Carvalho e Moraes, sold. do 4º Btl. Rodoviário, condenado no grau mínimo do art. 163 c/c art. 298, tudo do C. P. M. de 24/1/44. Apelado: - O C. J. do 17º B. C. :- O Tribunal resolveu condenar o réu à pena de 9 meses, pelo crime previsto nos referidos artigos, confirmando assim a sentença apelada, unanimemente.
- N.11082 - Sergipe. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar. Amilcar V. Pederneiras. Apelante: - A Prom. da Aud. da 6a. R. M. Apelada: - A decisão do C. H. do 28º B. C. que absolveu José Baptista Araújo, sold. do 28º B. C., sold. do 28º B. C., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42. - Julgamento em sessão secreta.
- N.11092 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar. Heitor Varady.

(cont. da ata da 63a. ses. de 4-8-44).

Várady. Apelante:- A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R. M. Apelada:- A decisão do C. J. do 1º B. C. que absolveu Francisco Domingos da Fonseca, insumisso do 1º B. C., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. :- Julgamento em sessão secreta.

- 11146- Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar. Amilcar V. Pederneiras. Apelante:- Jaguaribe Alves Martins, sorteado do 3º R. I., condenado como incurso no grau minimo do art. 116 do C. P. M. Apelado:- O C. J. do 3º R. I. :- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apedada, absolver o apelante, unanimemente.
- 11152 Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Apelante:- A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. Apelada:- A decisão do C. J. do 1º R. C. D. que absolveu José Antonio de Araujo sorteado do 1º R. C. C. do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Julgamento em sessão secreta.
- 11153 Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante:- A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. Apelada:- A decisão do C. J. do 1º R. C. D. que absolveu Ivan Cardoso dos Santos, sorteado do 1º R. C. D., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Julgamento em sessão secreta.
- 11183 Sergipe. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante:- A Prom. da Aud. da 6a. R. M. Apelada:- A decisão do C. J. do 28º B. C. que absolveu João Alves Feitosa, sold. do 28º B. C., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Julgamento em sessão secreta.
Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R. M.
11190. Sergipe. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelada:- A decisão do C. J. do 28º B. C., que absolveu Abdon Araujo Lima, sorteado do 28º B. C. do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Julgamento em sessão secreta.
- 11211 São Paulo. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o Snr. Ministro Brig. do Ar. Amilcar V. Pederneiras. Apelante:- Jose de Paiva Moraes, sold. do 6º G. M. A. C., condenado como incurso no grau sub-medio dos artigos 33 e 37 do C. P. M. Apelado:- O C. J. do 6º G. M. A. C. - Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, devendo, porém, ser o mesmo renovado, unanimemente.
- 11253 Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante:- A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R. M. Apelada:- A decisão do C. J. do 2º R. I. que absolveu Maneel de Barros, solda do 2º R. I., do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei. 4766 de 1/10/42. - Julgamento em sessão secreta.
- 1351 São Paulo. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante:- Nicola Farrath, sorteado do 5º R. I., condenado como incurso no grau minimo do art. 186 do Dec. Lei. 1187 de 4/4/39. Apelado:- O C. J. do 5º R. I. - O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apedada, absolver o apelante, unanimemente.
- 1387 Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante:- Eurico Gomes da Silva, sold. do 2º R. I., condenado como incurso no grau minimo do artigo 16 do Dec. Lei 4766 de 1/10/42. Apelado:- O C. J. do 2º R. I. - O Tribunal resolveu condenar o réu á pena de 9 meses de prisão, como incurso na sanção do artigo 298 do

(cont. da ata da 63a. ses. de 4-8-44)

- do novo Código Penal, Militar, unanimemente.
- N.11412 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heito Varady. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante:- Carlito Germano, sorteado do 19º B. C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C. P. M. modificado pelo Dec. Lei 24.710 de 13/7/934. Apelado:- O C. J. do 19º B. C.-O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.11448 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante:- Alfredo Andreatta, sold. do 3º R. A. M., condenado como incurso no máximo do art. 298 do C. P. M. Apelado:- O C. J. do 3º R. A. M. -Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11452 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante:- Carlos Francisco de Aguiar, sorteado do 3º R. C. I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C. P. M. Apelado:- O C. J. do 3º R. C. I. - O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.11480 - Santa Catarina. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante:- Lourenço Matuchaqui, sorteado do 5º Btl. de Engenharia (motorizado), condenado como incurso no grau médio do art. 159 c/c art. 314 e § único do art. 2º, tudo do C. P. M. de 24/1/944. - Apelado:- O C. J. do 5º B.E. (motorizado). - O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.11490 - Amazonas. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar. Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante:- Antenor Lopes da Silva, sold. do 27º B. C., condenado como incurso no grau médio do art. 163 do C. P. M. c/c art. 298 do mesmo Código. Apelado:- O C. J. do 27º B. C. - Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, unanimemente.
- N.11503 - Espírito Santo. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante:- Manoel Corrêa de Santana, sold. do 1º Grupo Independente de Artilharia, condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec. Lei 4766, de 1/10/942. Apelado:- O C. J. do 1º Grupo Independente de Artilharia. - O Tribunal resolveu condenar o réu á pena de 9 meses de prisão, como incurso na sanção de artigo 298 do novo Código Penal Militar, unanimemente.
- N.10453 - (Embargo) Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Embargante - Otavio Batista de Souza, terceiro sargento do 3º R. C. D., condenado á pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 114 do Código Penal Militar com o aumento do terço do art. 59 do Dec. Lei. 4766, de 1/10.942. Embargado:- O Acórdão deste Tribunal de 14-4-944. - O Tribunal despresou os embargos, contra os votos dos snr. Ministros Brig. do Ar Heitor Varady, Dr. Pacheco de Oliveira e Gen. Edgar Facó, que os recebiam para absolver o embargante.
- N.11408 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante:- Juracy Teixeira de Oliveira, sold. do 1º R. C. I., condenado como incurso no grau sub-máximo do art. 152, § 2º, do C. P. M., c/c art. 59 do Dec. Lei, 4766 del/10.942. Apelado:- O C. P. J. da 3a. Aud. da 3a.R.M.- O Tribunal resolveu des-

desclassificar o crime para o artigo 182 do novo Cod.Pen.Militar, cuja pena é mais branda, e condenar o réu á pena de 13 meses e 15 dias de prisão, que corresponde ao antigo grau sub-máximo em que foi condenado, incluído o aumento do terço, revigorado pelo artº 314 do novo Código, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Edgar Facóe Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam á pena correspondente ao grau médio do antigo Cod. Pen. Mil, incluído o aumento do terço do artigo 314 do novo Cod. Pen.Militar.

RECURSOS CRIMINAIS

- N. 2860-Bahia -Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Recorrente:A Prom. da 6a.R.M.- Recorrida:A sentença do C.J. que considerou transgressão disciplinar o fato atribuído ao sold. Laercio Amaral Fontes, do 28º B.C., denunciado como incurso no art. 106 do C.P.M.- Não se conheceu do recurso, por não ser caso dessa medida processual, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Gen. Edgar Facó.
- N. 2872-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Recorrente: A Prom. da 1a.Aud. da 2a.R.M.- Recorrida:A decisão do C.J. que negou deferimento ao pedido de prisão preventiva do cabo Edson de Souza Freire, do 5º R.I.-Negou-se provimento,unanimemente.

APELAÇÕES

- N.11431-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Apelante:Wernel Gonçalves Barroso, sold. do 3º B.I, adido ao Corpo de Serviços Auxiliares, condenado como incurso no grau mínimo do art. 154, alinea 2a, do C.P.M. de 1891.- Apelado:O C.P.J. da Aud. da Pol. Militar do Dtº Federal.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que o apellante seja submetido a exame de sanidade mental, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna e Brig. Amilcar Pederneiras.
- N.11519-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:Carlos Alberto de Medeiros, fusileiro naval, condenado a 9 meses de detenção de acôrdo com o art. 298 do C.P.M.- Apelado:O C.P.J. da 1a.Aud. da Marinha.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N.11525-Ceará.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante: Manoel Nogueira Marques, soldado do 23º B.C., condenado como incurso no grau médio do art. 298 do D.Lei 6227, de 24-1-44.- Apelado: O C.J. do 24º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o réu a pena de 15 meses e 22 dias de prisão, como incurso na sanção do artigo 298 do novo Cod.Pen.Militar, contra os votos dos Srs.Ministros Alnte. Azevedo Milanez e Brig. Amilcar V.Pederneiras, que o condenavam á pena de 22 meses e 16 dias.
- N.11527-E.do Rio de Janeiro.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Heitor Várady.- Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: Mario de Andrade, soldado do 3º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M.-Apelado: O C.J. do 3º R.I.- O Tribunal deu provimento ~~xxx~~ á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.11588-R.g.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o s r. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante: Adão Evangelista, soldado do 5º R.A.M., condenado como incurso no grau mínimo do art.159 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente. Apelado: O C.J. do 5º R.A.M.

N.11512-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: Sebastião dos Santos, marinheiro de 1a. classe, condenado como incurso no grau sub-maximo dos artigos 96, § 3º e 101, § 2º, do C.P.M. c/c art. 59 do D. Lei 4766 de 1-10-42.- Apelado: O C.P.J. da Marinha da Auditoria da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 4 meses de prisão, pelos crimes previstos nos artigos 136, § 3º, e 182 combinado com os artigos 314 e 35 § unico, tudo do novo Cod. Pen.Militar, contra os votos dos srs.Ministros Dr.Pacheco de Oliveira e Brig. Amílcar V.Pederneiras, que condenavam tambem o acusado, sem aplicar-lhe, porem, o terço do art. 59 do D.Lei nº 4766, de 1-10-42.-

N.11147-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Apelante: Procopio Ribeiro Padilha, soldado do 15º B.C., condenado como incurso no grau maximo do art. 97 do C.P.M. c/c D.Lei 4766 de 1-10-42.- Apelado: O C.P.J. do 15º B.C. O Tribunal deu provimento, em parte, a apelação para condenar o referido soldado a pena de 9 meses e 15 dias de prisão, de acordo com o artigo 42 do novo Cod.Pen.Militar, incluído o terço, revigorado pelo artigo 314 desse Codigo, pena que corresponde ao antigo grau medio. Os Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brig. Amílcar V.Pederneiras, não aplicavam ao apelante o terço a que se refere o artigo 59 do D.Lei n. 4766.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: revisão criminal n. 226; recurso criminal n. 2874; apelações ns. 11038 - 11088 - 11147 - 11179 - 11191 - 11192 - 11281 - 11311 - 11453 - 11478 - 11507 - 11551 - 11579 - 11580 - 11602.

.....

Foi, em seguida, encerrada a sessão.

Joaquim Francisco Pacheco Junior
Presidente.

Pedro de Matos de Magalhães
Sub. Secretari.